



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1642/2007

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0233.1.025 – Auxílios p/ const. e Ampl. de Centros Esportivos

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transf. a Inst. Privadas s/fins lucrativos R\$ 52.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0142.2.075 Operacionalização das Ações Gerais de Saúde

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00.0144 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

10.301.0142.2.077 – Manutenção dos Veículos de Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.0314 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

10.301.0142.2.078 – Convênios com Entidades Hospitalares

3.3.50.00.00.00.00.00.0144 – Transf. a Inst. Privadas s/fins lucrativos R\$ 70.000,00

10.301.0142.2.080 – Conv. c/a Associação de Diabéticos e Hipertensos

3.3.50.00.00.00.00.00.0144 – Transf. a Inst. Privadas s/fins lucrativos R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 172.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste “Crédito Adicional Suplementar” serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND, COM. E MEIO AMBIENTE

01 – Departamento de Agricultura

20.606.0323.1.053 – Construção do Abatedouro Municipal

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 52.000,00



Romy



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0142.1.039 – Convênio para a Construção do Hospital

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.5.50.00.00.00.00.0144 – Transf. a Inst. Privadas s/fins lucrativos **R\$ 120.000,00**

TOTAL **R\$ 172.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 03 de agosto de 2007

JOARES ALBERICO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

